



1152941

08620.002538/2019-81



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2018

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI é a instituição indigenista oficial do Estado brasileiro, vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Sua missão institucional é “*Proteger e promover os direitos dos povos indígenas, coordenando o processo de formulação e implementação da política indigenista do Estado brasileiro, garantida a participação indígena, com vistas ao reconhecimento da autonomia, do direito originário desses povos e à valorização de suas culturas.*”.

A Auditoria Interna – AUDIN é a unidade responsável por auxiliar a Fundação a alcançar seus fins institucionais, avaliando, de forma sistemática, objetiva e independente, a eficácia dos processos de gestão de riscos, de controle interno e de governança.

Ressalta-se que a AUDIN está sob a orientação e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, consoante estabelecido no Decreto nº 3.591/2000.

Além disso, conforme expresso no supracitado Decreto, em seu art. 15, parágrafo § 3º e § 4º a Auditoria Interna vincula-se ao Conselho de Administração ou a órgão de atribuições equivalentes, quando a entidade da Administração Pública Federal indireta não contar com conselho de administração ou órgão equivalente, a unidade de Auditoria Interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade.

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados das ações da AUDIN, no exercício de 2018, em cumprimento ao art. 16º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018.

2. ATIVIDADES DE AUDITORIA: EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAINT) 2018 (ART. 17 – I)

No exercício de 2018 foram realizadas duas Auditorias Operacionais, a primeira no âmbito da Diretoria de Administração e Gestão (DAGES), para avaliar a situação patrimonial da FUNAI, e a segunda com o escopo de acompanhar a implementação do projeto-piloto de gestão de riscos no processo “*Componente Indígena no Licenciamento Ambiental*”, bem como foram realizadas duas Auditorias de Conformidade, sendo uma em relação à gestão patrimonial e a segunda acerca do comprometimento da Alta Administração nas temáticas de Gestão de Riscos, Integridade, Governança e Controles Internos.

Conforme quadro demonstrativo a seguir, indicam-se os trabalhos realizados, não concluídos e não realizados.

Quadro I – Status de execução PAINT 2018

Item	Ação de Auditoria	Situação do Trabalho	Relatório de Auditoria ou atividades realizada
1	Auditoria de Operacional: Levantar informações sobre o processo do componente indígena no licenciamento ambiental, na qualidade de projeto-piloto da gestão de risco	Realizado	Relatório de Auditoria Nº 002 (SEI nº 0985304)
2	Auditoria Operacional: Levantar informações sobre o processo da Gestão Patrimonial no âmbito da FUNAI	Realizado	Relatório de Auditoria Nº 01/001 (SEI nº 0953945)

3	Auditoria de Conformidade: Avaliar a atuação da alta administração sobre Gestão de Risco, Integridade, Governança e Controles	Realizado	Relatório de Auditoria N° 004 (1159920)
4	Auditoria de Conformidade: Avaliar os controles internos da gestão nos processos relacionados à Gestão Patrimonial	Não concluído	Atividade não concluída (sobrestamento realizado a pedido da unidade auditada) – Processo SEI n° 08620.016788/2018-18
5	Parecer da Auditoria Interna sobre a Gestão da Funai	Realizado	Parecer n° 1/2019/AUDIN-FUNAI ()
6	Cursos, eventos e treinamentos	Realizado	Atividades Realizadas conforme Quadro VI deste relatório e Processo SEI n° 08620.012299/2018-97
7	Atividades Administrativas da AUDIN	Realizado	Atividades realizadas
8	Demandas da CGU e TCU	Não concluído	Atividade não concluída (em andamento), conforme Quadro III e IV deste relatório
9	Elaboração do RAINT 2017	Realizado	Relatório (SEI n° 0535151)
10	Elaboração do PAINT 2019	Realizado	Plano (SEI n° 1006281)

Fonte: AUDIN

2.1 Auditoria Operacional: Levantar informações sobre o processo do componente indígena no licenciamento ambiental, na qualidade de projeto-piloto da gestão de risco

Conforme Ofício n° 376/2018/Pres-Funai (SEI n° 0779082), o processo de trabalho "Componente Indígena no Licenciamento Ambiental", foi indicado para o projeto-piloto da Gestão de Risco, tendo em vista a relevância do tema para as atividades da Funai.

Nesse sentido, considerando a competência desta AUDIN, enquanto terceira linha ou camada de defesa, de proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão, a auditoria operacional teve por escopo o levantamento das informações acerca do processo de “componente indígena no licenciamento ambiental”, delimitado à fase de concessão de licença prévia (LP).

O resultado descreveu a política de Gestão de Risco adotada pela Funai, os produtos elaborados no projeto-piloto e os normativos que regem o processo de licenciamento ambiental.

2.2 Auditoria Operacional: Levantar informações sobre o processo da Gestão Patrimonial no âmbito da Funai

Realizou-se Auditoria Operacional sobre a gestão patrimonial da FUNAI, no intuito de obter informações sobre os procedimentos adotados pela instituição para registro, movimentação/atualização e baixa de bens, além de verificação dos sistemas e métodos utilizados para tratar, identificar e controlar as diversas situações relacionadas ao patrimônio da Fundação, seja móveis ou imóveis, seja na Sede ou nas unidades descentralizadas, suas responsabilidades e competências.

A gestão patrimonial encontra-se sob a responsabilidade da DAGES, por meio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos (CGRL), a qual utiliza-se do Sistema Integrado de Administração e Serviços (SIADS), para tratamento e controle dos bens móveis e do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União (SPIUnet), para bens imóveis.

O resultado do trabalho proporcionou evidenciar a existência de procedimentos, adotados pela Sede e pelas unidades descentralizadas.

2.3 Auditoria de Conformidade: Avaliar a atuação da alta administração sobre Gestão de Risco, Integridade, Governança e Controles.

A Auditoria delimitou-se a avaliar o comprometimento da alta administração nas temáticas de Gestão de Riscos, Integridade, Governança e Controles avaliando o cumprimento da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que trata da Gestão de Riscos e Governança; do Decreto nº 9.203/2018, relativo ao Programa de Integridade; da Governança, a partir da atuação das estruturas da Funai previstas na Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e do aprimoramento dos Controles Internos da Gestão.

O resultado da auditoria constatou o cumprimento ao Decreto nº 9.203/2017, quanto à Política de Integridade, incluindo a designação da Comissão de Ética da Funai; e a efetiva atuação da Diretoria Colegiada - DIRCOL. Como achados de Auditoria foram identificadas a ausência de institucionalização da Política de Gestão de Riscos e do aprimoramento dos Controles Internos da Gestão e a ausência de atuação do Conselho Fiscal.

2.4 Auditoria de Conformidade: Avaliar os controle internos da gestão nos processos relacionados à Gestão Patrimonial

A Auditoria de Conformidade tem por objetivo verificar a regular aplicação dos procedimentos descritos pela CGRL, na Auditoria Operacional, para inclusão, atualização e baixa de bens móveis e imóveis nos sistemas SIADS e SPIUNet, no âmbito da FUNAI, bem como sobre a regularidade dos inventários físicos patrimoniais do ano de 2017 das unidades desta Fundação.

A Diretoria de Administração e Gestão - DAGES, informou que, devido a recente mudança na gestão desta Fundação Nacional do Índio - Funai, instituirá comitê para normatizar os principais fluxos e rotinas de patrimônio adotados, objetos de avaliação por esta auditoria, solicitando prorrogação por 60 (sessenta) dias, com vistas a viabilizar a elaboração e publicação dos normativos, o que foi aceito por esta AUDIN, sendo determinado, conseqüentemente, o sobrestamento da presente Auditoria de Conformidade.

3. ATIVIDADES REALIZADAS SEM PREVISÃO NO PAINT 2018 (ART. 17 – II)

3.1 Projeto Estratégico Índice de Maturidade de Gestão de Risco – FUNAI

Verifica-se, ainda, como atividade desta Auditoria Interna o projeto estratégico "avaliar o grau de maturidade da Gestão de Risco no âmbito da Funai", vinculado à diretriz estratégica de fortalecimento institucional, em especial das unidades descentralizadas, com vistas à melhoria do atendimento à população indígena, cujo objetivo é "GI 04 - aprimorar os mecanismos de transparência e governança".

O modelo de avaliação do grau de maturidade é composto de três dimensões, quais sejam: de Processos - na qual é avaliada a capacidade da organização na implementação da política de gestão de risco nos seus processos estratégicos; Resultados - na qual é avaliado o compromisso institucional de atendimento às determinações/recomendações exaradas pelos órgãos de controle; e Ambiente - na qual é avaliado o comprometimento da alta administração às temáticas de Gestão de Risco, Integridade e Governança.

Conforme o Plano Anual de Ação da Funai para o exercício 2018/2019, a meta de maturidade da Gestão de Riscos da Funai era de 15%, sendo aferido, no âmbito do Relatório - Produto 4 (SEI nº 1098153), 21,12% de maturidade de Gestão de Riscos, ultrapassando a meta estipulada. Ainda assim, a Funai permanece no nível básico de maturidade, podendo impactar na consecução dos seus objetivos, e por conseguinte, os resultados entregues à sociedade.

Salienta-se que a avaliação do grau de maturidade da Gestão de Riscos da ocorrerá quadrimestralmente e os resultados serão encaminhados à Diretoria Colegiada.

3.2 Política de Auditoria Interna da Funai

A Política de Auditoria Interna da Funai foi divulgada por meio da Portaria nº 1506/PRES, de 29 de novembro de 2018, (anexo I - SEI nº 0961756), visando atender a Meta Intermediária estabelecida para o 8º Ciclo da Avaliação de Desempenho, que compreendeu o período de 01/07/2017 à 30/06/2018.

Destaca-se, ainda, a publicação da Portaria nº 1505/PRES (SEI nº 0961669), que estabelece o fluxo (SEI nº 1075433) de processos e os prazos às unidades desta Fundação para manifestação aos pedidos de informações dos órgãos de controle e da AUDIN.

Ademais, ressalta-se a assinatura da Portaria Nº 284/PRES (SEI nº 1162039), que disciplina o Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, da Controladoria-Geral da União, como Manual de Procedimentos da Auditoria Interna da Funai, com objetivo uniformizar os procedimentos e práticas de auditoria, sem contudo, restringir a autonomia dessa unidade, no que se refere à definição dos seus métodos de trabalho, sistemas e modelos.

A edição dessas portarias estabeleceu um processo contínuo de acompanhamento das atividades da Funai, na implementação de melhorias nos controles internos da gestão, com a finalidade de agregar valor aos processos de trabalho para o alcance dos objetivos e metas da instituição.

Quadro II – Atividades realizadas sem previsão no PAINT

Item	Atividade	Situação
-------------	------------------	-----------------

1	Elaboração do Fluxo dos processos demandados CGU e TCU	Realizado Processo SEI nº 08620.001037/2019-88
2	Estudo, pesquisa e publicação da Política de Auditoria Interna da Funai	Realizado Processo SEI nº 08620.008603/2018-00
3	Projeto estratégico “Índice de Maturidade de Gestão de Risco” Estudo da metodologia de implementação da Gestão de Riscos	Realizado Produto 1 - Relatório (SEI nº 0886673)
4	Projeto estratégico “Índice de Maturidade de Gestão de Risco” Definição dos indicadores para avaliação do grau de maturidade	Realizado Produto 2 - Relatório (SEI nº 0907730)
5	Projeto estratégico “Índice de Maturidade de Gestão de Risco” Definição da sistemática de monitoramento da gestão de riscos da Funai.	Realizado Produto 3 - (SEI nº 0992037 e 1151263)
6	Projeto estratégico “Índice de Maturidade de Gestão de Risco” Primeira aferição do grau de maturidade da gestão de riscos da Funai.	Realizado Produto 4 – Relatório (SEI nº 1098153)

Fonte: AUDIN

4. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS (ART. 17 – III)

Trata-se das providências adotadas pelas Unidades da Funai referentes às solicitações, recomendações e determinações expedidas pela Controladoria-Geral da União (CGU); Tribunal de Contas da União (TCU), além de outros procedimentos relevantes no âmbito da Auditoria Interna (AUDIN).

4.1 Controladoria-Geral da União (CGU)

O monitoramento das recomendações da CGU se faz pelo Sistema Monitor que é a ferramenta para acompanhar as providências adotadas pelos gestores no atendimento das demandas.

Em abril de 2018 recebemos Nota Técnica nº 11/2018/AECI/GM/MJ (SEI/FUNAI nº 0554654) expedida pela Assessoria Especial de Controle Interno – AECI do Ministério da Justiça, com a situação da Fundação, relativa às providências adotadas para atender as recomendações decorrentes das ações de auditoria da CGU, que se encontravam pendentes de manifestação por parte dos gestores e com o prazo expirado para respostas, conforme Figura 1 a seguir:

Figura 1 - Situação das Recomendações

Unidade Gestora	SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES									
	No prazo	Prazo expirado até 1 mês	Prazo expirado de 1 a 6 meses	Prazo expirado de 6 meses a 1 ano	Prazo expirado acima de 1 ano	Total com prazo expirado	Total para providência do gestor	Em análise na CGU	Em monitoramento	Data da última verificação
FUNAI	26	6	85	9	115	215	241	19	260	22/03/2018

DADOS FUNAI
255 RECOMENDAÇÕES EM MONITORAMENTO NO SISTEMA MONITOR CGU
22/03/2018

Fonte: Sistema Monitor

Na supracitada Nota Técnica se encontravam em monitoramento 260 (duzentas e sessenta) recomendações, no entanto, 115 (cento e quinze) com **prazo expirado acima de 1 ano**. Diante deste cenário, a Auditoria Interna realizou análise das recomendações e iniciou procedimento de notificação das unidades para sanar as pendências, por meio de processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, objetivando obter as manifestações quanto às recomendações dos órgãos de controle pendentes, bem como as medidas adotadas e os respectivos resultados.

Com a finalidade de evidenciar a situação encontrada na AUDIN, comunicou-se aos gestores que havia um passivo de 215 (duzentas e quinze) recomendações da CGU com prazo expirado.

Relevante também o exposto no Anexo de Auditoria nº 201800248/05, páginas 32-33 (SEI/Funai nº 0639111), no qual explicita que no exercício de 2017, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) do Ministério da Justiça encaminhou à direção da Fundação, nos meses de abril, junho e outubro, notas técnicas solicitando atendimento das recomendações com prazo expirado.

Em relação às recomendações pendentes, solicitou-se apresentação da justificativa pelo não atendimento e cronograma com as etapas previstas, no intuito de solucioná-las e manifestações por meio de Nota Técnica cujos anexos apresentem as evidências de forma a comprovar os fatos relatados.

Atualmente, o Plano de Providências Permanente, extraído em 11/03/2019 do Sistema Monitor, contendo todas as recomendações do órgão de controle interno relacionadas à FUNAI apresentou o seguinte resultado:

Quadro III - Resumo de recomendações da CGU

Unidade Gestora	Recomendações		
	Em monitoramento	Em análise pela CGU	Aguardando providências do Gestor
30202 - Fundação Nacional do Índio	1	1	0
190004 - Coordenação Regional de Ji-Parana	1	0	1
194003 - Coordenação Regional de Cacoal	4	0	4
194004 - Coordenação Regional de Guajará Mirim	14	0	14
194006 - Coordenação Regional de Manaus	7	0	7

194008 - Coordenação Regional do Rio Negro	12	0	12
194009 - Coordenação Regional de Roraima	23	10	13
194010 - Coordenação Regional Centro Leste do Pará	1	1	0
194011 - Coordenação Regional do Baixo Tocantins	1	1	0
194012 - Coordenação Regional do Tapajós	3	0	3
194028 - Coordenação Regional de Cuiabá	18	18	0
194031 - Coordenação Regional do Xingu	7	7	0
194033 - Coordenação Regional Araguaia Tocantins	20	18	2
194035 - Sede Brasília/DF	30	10	20
194041 - Coordenação Regional Nordeste II	17	17	0
194044 - Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará	9	0	9
194045 - Coordenação Regional do Madeira	8	0	8
194063 - Coordenação Regional do Alto Solimões	4	0	4
194067 - Coordenação Regional de Juina	2	2	0
194085 - Coordenação Regional de Ponta Porã	3	2	1
Total	185	87	98

Fonte: Sistema Monitor - Consulta em 11/03/2019

4.2 Tribunal de Contas da União (TCU)

No exercício de 2018, foram tratados 45 determinações, provenientes de 21 acórdãos do TCU, relativos aos exercícios de 2015 a 2018. Das medidas adotadas por esta unidade foram encaminhadas 42 manifestações ao TCU, resultando no atendimento de 8 determinações.

Atualmente, encontram-se em monitoramento 37 determinações, conforme quadro abaixo:

Quadro IV - Resumo das determinações do TCU

Unidade Jurisdicionada	Determinações		
	Em análise pelo TCU	Aguardando providências do Gestor	Atendidas
Sede - PRES	3	0	0
Sede - DAGES	12	10	1

Sede - DPDS	3	5	0
Museu do Índio	0	0	2
Coordenação Regional de Guajará Mirim	4	0	0
Coordenação Regional Araguaia Tocantins	0	0	5
Total	22	15	8

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - Consulta em 11/03//2019

4.3 Auditoria Interna (AUDIN)

Trata-se das recomendações em monitoramento extraídas do Sistema de Auditoria Interna – SIAUDI decorrentes dos trabalhos realizados da AUDIN entre 2014 a 2018 nas unidades descentralizadas e na sede administrativa, conforme ilustrado abaixo:

Quadro V - Resumo das recomendações da AUDIN

Unidade Jurisdicionada	Recomendações	
	Em monitoramento	Atendidas
Sede - DAGES	55	12

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - Consulta em 11/03//2019

5. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM AS ATIVIDADES DA AUDIN (ART. 17 – IV)

A força de trabalho da AUDIN encontra-se com quadro de servidores reduzido, atualmente 7 (sete) pessoas, para compor duas Coordenações e dois Serviços. Além disso, a equipe encontra-se carente de qualificação adequada e direcionada ao seu mister.

Nesse sentido, solicitou-se para participação da equipe, mediante o Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) 2018, os seguintes cursos:

- Curso de Auditoria e Controles Governamentais, 40 horas aula;
- Curso de Excel Avançado Aplicado ao Setor Público, 20 horas aula;
- Curso de Gestão Orçamentária e Financeira, 20 horas aula; e
- Curso de Gestão de Riscos no Setor Público, 20 horas aula.

Acerca do Auditor Chefe foram definidos dois cursos: Auditoria e Controles Governamentais, com carga horária de 40 horas e Análise de Impacto Regulatório, carga horária de 20 horas.

Na data de 25/07/2018, por meio do processo nº 08620.011343/2018-41 solicitou-se auxílio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, visando realização de processo seletivo para concessão de Função Comissionada Técnica – FCT 12, inicialmente duas vagas e Função Gratificada FG 3, uma vaga, destinadas aos servidores efetivos para desempenhar atividades no âmbito da Auditoria Interna da Funai, em Brasília-DF, sendo que até a elaboração do presente relatório não ocorreu conclusão do processo seletivo.

No intuito de reforçar o quadro de auditores foi requisitado o servidor com cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União (CGU), para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo (FCPE) de Coordenador de Auditoria, código FCPE 101.3, da Auditoria Interna (Audin) – Processo: 08620.001607/2019-30 em andamento.

Ademais, aguarda-se nomeação de novo servidor para o cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Avaliação de Risco da Coordenação de Avaliação de Risco desta Auditoria Interna, código DAS 101.1, Processo: 08620.002023/2019-81, em andamento.

Nesse sentido, verifica-se que a quantidade de servidores, aliada a pouca experiência para as atividades de auditoria e a morosidade no processo de recomposição da equipe da AUDIN, impactaram diretamente os resultados dos trabalhos entregues.

6. CAPACITAÇÕES DA AUDIN (ART. 17 V)

O PAINT 2018 estimou um total de 718 (setecentas e dezoito) horas para participação dos servidores em cursos, eventos e treinamentos, no entanto, no decorrer de 2018 foram destinadas 186 (cento e oitenta e seis) horas para capacitação e desenvolvimento, conforme Quadro 5.

Quadro VI - Capacitações AUDIN

Temas das capacitações	Quantidade de Servidores	Carga horária (h/a)
Gestão de Riscos no Setor Público	3	20
Portaria CGU nº 1.089/2018 - Instituição da Comissão de Ética	1	2
Redação oficial	2	21
III Fórum de Diárias e Passagens	1	16
Elaboração de Editais para Aquisições no Setor Público	1	16
Fundamentos da Gestão da Logística Pública e Teoria Geral de Licitação	1	24
Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações	1	4
Portaria CGU nº 1.089/2018 - Fluxo Conflito de Interesses	1	2
Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR	1	20
Total		186

Fonte: AUDIN

7. ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA FUNAI (ART. 17 – VI)

Os Processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles foram analisados na Auditoria de Conformidade: Avaliar a atuação da alta administração sobre Gestão de Risco, Integridade e Governança e Controles, citada no tópico 2.3 deste Relatório. Sobre este aspecto foram avaliadas as Estruturas de Governança da Funai e a implementação das Políticas de Governança de Risco, Integridade, e Controles Internos da Gestão.

Indica-se, ainda, o projeto estratégico “Índice de Maturidade de Gestão de Risco”, informado no tópico 3.1 do presente relatório, no qual foram avaliados os indicadores:

- a) processos mapeados conforme a Política de Gestão de Riscos da Funai;
- b) aprimoramento dos controles internos da Gestão; e
- c) atuação das estruturas de governança.

Em referência ao projeto estratégico, a Funai obteve como índice 21,12% de maturidade de Gestão de Riscos, ultrapassando a meta de 15% estipulada no Plano Anual de Ação do Planejamento Estratégico 2018/2019. Ainda assim,

conforme guia de avaliação do TCU, o índice de maturidade é classificado como **básico**.

8. **BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (ART. 17 – VII)**

Com a publicação da política de auditoria interna da Funai, em novembro de 2018, institucionalizou-se o Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PQMAI), tendo como pilares: a observância dos auditores internos às normas de conduta ética; a eficiência e eficácia da atividade de auditoria interna, propiciando identificação de oportunidades de melhoria.

A partir de janeiro de 2017 e, no decorrer do exercício de 2018, implantou-se o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na sede desta Fundação em Brasília, em 37 (trinta e sete) Coordenações Regionais, em 50 (cinquenta) Coordenações Técnicas Locais, em 11 (onze) Frentes de Proteção Etnoambiental e no Museu do Índio.

Com o SEI, sobretudo nas unidades distribuídas em localidades remotas do território nacional, possibilita-se uma nova dinâmica na rotina de trabalho e como resultado espera-se maior eficiência na tramitação dos processos, permitindo melhora na comunicação e agilidade, no intuito de atender às demandas.

Assim sendo, ações de estruturação das unidades da Funai colaboram para o desenvolvimento do Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PQMAI).



Documento assinado eletronicamente por **Celio de Vasconcelos, Auditor(a) Chefe**, em 15/03/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1152941** e o código CRC **A44BCFE3**.